



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.355, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Aprova credenciamento da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor da Resolução n. 957/11-CEE/RO, de 17 de novembro de 2011, homologada em 22 de novembro de 2011, pelo Secretário de Estado da Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, por três anos, o credenciamento à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON para a oferta de Educação Superior, em sua sede, no Município de Porto Velho – RO.

Art. 2º Fica aprovado, por dois anos, a autorização para o Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, em regime presencial e em nível de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 3º Fica determinado à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON o cumprimento das providências especificadas no item 3, do Voto do Relator, do Parecer n. 083/11-CEE/RO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1862 do dia 25/11/11